

DECRETO Nº 797 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	4.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	130	496	Julho	25.494.000,00	2.000.000,00	27.494.000,00
Total				25.494.000,00	2.000.000,00	27.494.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	130	496	Dezembro	20.491.000,00	2.000.000,00	18.491.000,00
Total				20.491.000,00	2.000.000,00	18.491.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 798 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1010	Construção e ampliação de áreas industriais	2022	100%	12.000.000,00	100%	12.065.600,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.010	4.4.90.51	095	65.600,00
TOTAL			65.600,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	342	095	Julho	0,00	65.600,00	65.600,00
Total				0,00	65.600,00	65.600,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 799 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.007.029510/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Fláida Cristina Favaretto dos Santos - matrícula 15.198-0, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de 21/07/2022 a 30/07/2022 em razão de atestado médico para tratamento da própria saúde do titular da pasta Janderson Marcelo Canhada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 803 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Diego Miguel Pires Camargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.111969/2022-77,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 157635-DIEGO MIGUEL PIRES CAMARGO
- b)CARGO/CLASSE: GUARDA MUNICIPAL-U
- c)FUNÇÃO: GCMU01-SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- d)LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1710-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
- e)DOCUMENTO: e-mail
- f)NÚMERO SEI: 19.009.111969/2022-77
- g)DATA VIGÊNCIA: 14/07/2022
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: A pedido.
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 804 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Kauana Verginia Prevital Romanow.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.113548/2022-81,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 161314-KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW
- b)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO